



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 9.387, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Concede férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal; artigo 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993; Decreto nº 1.797/2013; considerando a apresentação de requerimentos pelas partes interessadas,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder dezoito (18) dias de férias regulamentares ao servidor Nicácio Pio de Faria, referentes o período aquisitivo de 02-07-2017 a 01-07-2018, a partir do dia 2 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Designar em sua substituição a servidora Sirlene Maria da Silva.

Art. 2º Conceder dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor Arcy de Araújo Costa Filho, interrompidas pela Portaria nº 9.299/2018, a partir do dia 2 de janeiro de 2019.

Art. 3º Conceder dez (10) dias de férias regulamentares à servidora Nailda Gabriela Maria Ribeiro Cândido, referentes o período aquisitivo de 8-5-2017 a 7-5-2018, a partir do dia 2 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de dezembro de 2018.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal